



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

**EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO
DA CADERNETA SAÚDE DO
HOMEM NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde a criar a Caderneta Saúde do Homem no Município de Campina Grande.

Art. 2º - Na Caderneta Saúde do Homem constarão as seguintes informações:

- I** - dados pessoais, informações do serviço de saúde e atendimentos efetuados;
- II** - informações sobre antecedentes pessoais, sexuais, hábitos de vida, além de informações sobre o pré-natal do homem;
- III** - identificação da unidade e o profissional da rede pública ou privada executor da ação registrada;
- IV** - dados relativos a doenças graves de que o homem seja portador, seu tipo sanguíneo, alergias e medicamentos de uso contínuo;
- V** - exames complementares e outras informações necessárias para um bom acompanhamento da saúde do homem.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese serão consignados dados considerados sigilosos, segundo a ética médica.

Art. 3º - Na Caderneta Saúde do Homem constará informações sobre os fatores de risco para o câncer de próstata, adoção de hábitos saudáveis e outras informações que se fizer necessário.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES

(Carol Gomes)

Vereadora - PROS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Caderneta Saúde do Homem trata de uma ferramenta importante de auxílio durante a consulta médica e de enfermagem, com informações sobre antecedentes pessoais, sexuais, hábitos de vida, datas de exames clínicos, calendário de vacina e exames complementares.

O objetivo é facilitar o atendimento médico, pois nela estarão os dados e informações do paciente, servindo como um norte para o médico, pois irá abordar informações sobre exames, unidade de saúde, vacinas, comorbidades e medicação contínua, funcionando como um acompanhamento da mesma.

A caderneta apresentará outros itens de informações, como: orientações sobre os fatores de risco para o câncer de próstata, adoção de hábitos saudáveis e sinais sugestivos de câncer.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Vários estudos comparativos entre homens e mulheres têm comprovado o fato de que o sexo masculino é mais vulnerável às enfermidades, sobretudo às graves e crônicas, morrendo mais precocemente que as mulheres.

A caderneta tem o intuito de colaborar na redução desses casos e de priorizar os cuidados preventivos e o enfrentamento dos fatores de risco das patologias mais prevalentes na nossa população.

Já o Pré-Natal do Homem envolve o parceiro em todo o processo de planejamento reprodutivo, gestação, parto, puerpério e desenvolvimento da criança, integrando-o nos cuidados com a saúde, para que divida com a mãe a responsabilidade pelos cuidados com o filho. Dessa forma, o pai passa a ter também um melhor acesso para cuidar da própria saúde.

As mulheres aprendem que é importante se cuidar desde muito cedo, que precisam ir ao médico sempre, fazer o acompanhamento ginecológico e prevenir e cuidar das doenças. Por outro lado, os homens são ensinados que homem não chora, não tem fraquezas e não ficam doentes. Essa cultura, tão comum nos lares brasileiros, reforça as estatísticas de que os homens vivem em média sete anos a menos do que as mulheres. De um modo geral, os homens não cuidam da própria saúde e, como consequência, sofrem com males que poderiam ser evitados com atitudes preventivas.

Desta maneira, considerando a importância da Caderneta Saúde do Homem, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 04 de novembro de 2021.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS